

Acta da 6.<sup>a</sup> reunião da Sessem  
da sessão ordinária realizada  
em 18 de julho de 1925

Nos seguintes dias do mês de julho de mil novecen-  
tos e vinte e cinco, nesta cidade de Cabo Frio, Estado  
do Rio de Janeiro, e Paço Municipal, onde funciona  
a Câmara Municipal, às onze horas, presentes os seus  
Vereadores e Tramaus os seus respectivos lugares,  
assim como a Presidência o Major Francisco Ribeiro  
Massa, mandando o seu Vereador Secretário, que  
procedesse a chamada regular, tendo a ella  
comparecido os seus Vereadores: Major Francisco Ribei-  
ro Massa Presidente, Theodoro Aguiar, Secretário Ma-  
jor Salles, Theodoro Duarte Guimarães, Aracy  
d'Almeida Machado, José Theodoro Sampaio e Alfredo  
Perina de Souza, tendo deixado de comparecer com  
cunha justificada os seus Vereadores Aristides Ferrei-  
ra de Mattos e Polycarpo Marcelino de Mendonça,  
havendo numero legal o seu Presidente, declarou que  
se achava abeto a sessão e convidou o seu Vereador  
Secretário a prosseguir a leitura da acta da sessão  
anterior, o que feito, foi em discussões approvada  
por unanimidade, passando-se em seguida  
ao Expediente que coustou do seguinte:  
Officio do seu Prefeito do teor seguinte: Prefeitura Mu-  
nicipal de Cabo Frio em 3 de julho de 1925. Ilmo.  
seu Major Francisco Ribeiro Massa D. D. Presi-  
dente do Cabana Municipal de Cabo Frio, fôrto  
remitto a V.<sup>a</sup> mesa a petição a respeito do  
Adolpho Beranger Junior sobre a concessão  
de um pedido, sigla, de um terreno pedido por Ma-  
nuel Xavier, que com os documentos, prefaz  
o numero 16 paginas, para a V.<sup>a</sup> subsestella a de  
Abraças do Cabana supproxima sessão ordina-  
ria de unidade e fraternidade. Autenticado.  
Novellino, Prefeito: O voto do seu Prefeito nos requi-  
sitos de: Cantata Pacheco Soares Samuel Dias  
Simões e Malaguides Perina de Souza sendo fôrto  
distribuidos a Commissão de aforamentos. As

F. Moais

havendo mais expediente, passou-se a Ordem do dia. Pela palavra o Vereador Moais Idelles e lê o seguinte Parecer: A comissão de legislação e jurídica composta dos Vereadores abaixo assinados attendendo ao que expõe o Sr. Theodoro Gama Perry; Considerando que não ha lei na Prefeitura que prohiba o trabalho, a qualquer dia ou hora, é de parecer que o supplicante pode fabricar pães ou outra qual quer coisa, em qualquer dia da semana, mesmo aos Domingos, assim como pode entregar pelas portas ou mesmo vender pelas ruas, artigos de panificação aos Domingos, visto como não ha lei que prohiba os vendedores ambulantes de exercerem sua profissão aos Domingos, quanto a abrir as portas de sua padaria aos Domingos até aos onze dias não se pode vel attende-se, pois isso iria de encontro ao general defechamento das portas, no entanto, resta ao supplicante o recurso de uma licença especial, já prevista pelos leis Municipaes. S. J. em 18 de julho de 1925. Moais Idelles. Deodoro Azevedo. Aracy de Costa Machado. Porto em desobediência e a votos, foi sem ella, unanimemente approvada. E não havendo mais nada a tratar se foi encerrada a reunião acta Em. Deodoro Azevedo, Secretari e subscreei e arrisno.

Francin Ribeiro Moraes  
 Deodoro Azevedo  
 Moais Idelles  
 Antonio Duarte Guimarães  
 José Antonio Simplicio  
 Aracy de Costa Machado

Acta da 7ª sessão orço, da 7ª reunião da segunda sessão ordinaria realizada no dia vinte de julho de 1925 -

Hoje, vinte dias do mes de julho de mil novecentos e vinte e cinco, nella cidade de Caldas, Foz de Iguaçu